

L E I Nº 27

De 5 de fevereiro de 1 970

"Dispõe sobre a oficialização do Carnaval de 1 970, no Município de Praia Grande, e dá outras providências

Eu, DORIVALDO LORIA JUNIOR, Prefeito do Município de Praia Grande, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 1 970, decretou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a promover o "IIº Carnaval Oficial do Município de Praia Grande".

Artigo 2º - Para atender às despesas com a execução da presente Lei, a Secretaria da Fazenda abrirá crédito especial, no valor de NCR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), com recursos do "superavit" financeiro.

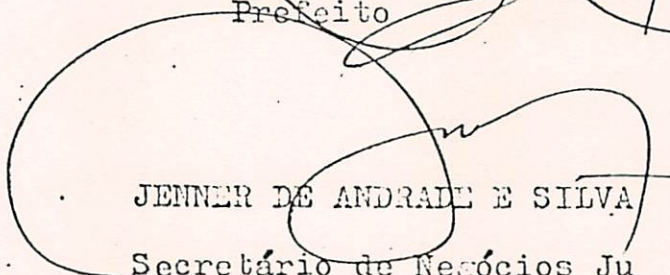
Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Praia Grande, Aos 5 de fevereiro de 1 970, Ano Quarto da Emancipação.


DORIVALDO LORIA JUNIOR

Prefeito


JENNER DE ANDRADE E SILVA

Secretário de Negócios Jurídicos e Administrativos

[Signature]
JETTENE DE ANDRADE E SILVA

Secretário da Fazenda

[Signature]

ANTONIO DOMINGOS DE CARVALHO

Secretário de Obras

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos e Administrativos, aos 5 de fevereiro de 1970

[Signature]
SYNESIO DE AZEVEDO FREIRE
Chefe da Divisão Administrativa

PROCESSO Nº 760/70

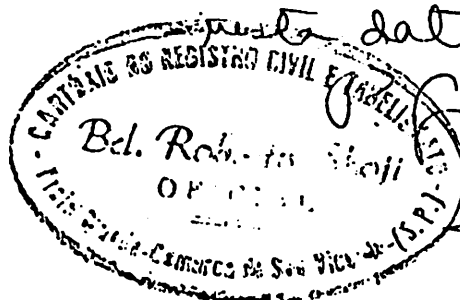
DATILOGRAFADO POR:

[Signature]
Maria Helena dos Santos

CONFERIDO POR:

[Signature]
Synesio de Azevedo Freire
Divisão Administrativa
Chefe

Recelha cópia da Lei nº 27/70.



Grande, 30/4/70.

[Signature]